

Despacho (extracto) n.º 5034/2011

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal, aberto pelo Aviso n.º 15475/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 03 de Setembro de 2009, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2011, com Maria Goreti Santos Marques, na carreira e categoria de assistente técnico com a 2.ª posição e nível 7 da tabela remuneratória.

11 de Fevereiro de 2011. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho*.

204477521

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5035/2011

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em conta o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, de harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, e considerando os despachos n.ºs 384/2010, de 7 de Janeiro, 4219/2010, de 10 de Março, 6386/2010, de 12 de Abril, e 13546/2010, de 24 de Agosto, determino o seguinte:

1 — Estão delegadas no Secretário de Estado da Administração Pública, mestre Gonçalo André Castilho dos Santos, as minhas competências relativas:

1.1 — A todos os assuntos e à prática de todos os actos respeitantes aos serviços, organismos e entidades a seguir indicados:

- a) Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP);
- b) Instituto Nacional de Administração, I. P. (INA, I. P.);
- c) Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP);
- d) Programa Operacional Potencial Humano (POPH).

1.2 — Às atribuições da Inspecção-Geral de Finanças (IGF) no âmbito do controlo e avaliação dos serviços públicos, designadamente nas áreas da organização, gestão pública, funcionamento e recursos humanos.

1.3 — À Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública, E. P. E. (GeRAP), nos domínios da gestão partilhada de recursos humanos da Administração Pública e da gestão do pessoal em situação de mobilidade especial.

2 — Está autorizada a subdelegação das competências ora delegadas pelos n.ºs 1.1 a 1.3 nos dirigentes das entidades neles referidas.

3 — Estão delegadas, com faculdade de subdelegação, no Secretário de Estado da Administração Pública as minhas competências relativas:

3.1 — À prática de actos respeitantes às comissões de trabalhadores, atribuídos por lei ao ministério responsável pela área da Administração Pública;

3.2 — Ao acompanhamento dos processos negociais no âmbito de acordos colectivos de trabalho, incluindo a respectiva celebração;

3.3 — À prática de actos que, no âmbito da greve, a lei atribua ao Ministério ou ao membro do Governo responsável pela área da Administração Pública.

4 — Por fim, estão também delegadas no Secretário de Estado da Administração Pública as minhas competências relativas:

4.1 — Ao n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, ao artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pelo n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e à Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro;

4.2 — À concessão de licenças extraordinárias, nos termos do n.º 13 do artigo 32.º da Lei n.º 53/2007, de 7 de Dezembro;

4.3 — À autorização para condução de viaturas do Estado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

4.4 — Ao artigo 40.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro;

4.5 — A todos os assuntos e à prática de todos os actos respeitantes à formação profissional na Administração Pública;

4.6 — A todos os assuntos e à prática de todos os actos respeitantes ao Decreto-Lei n.º 18/2010, de 19 de Março;

4.7 — Ao n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2011, ficando, por esta forma ratificados todos os actos que, no âmbito das competências

previstas no n.º 4.1., 4.4 do n.º 1, tenham sido praticados pelo Secretário de Estado da Administração Pública.

10 de Março de 2011. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

204473885

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa

Despacho n.º 5036/2011

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea i) do n.º 1 do Despacho n.º 2748/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Fevereiro, que Portugal ratifique o STANAG 1063 MAROPS (Edition 23) (Ratification Draft 1) — Allied Naval Communication Exercises — AXP-3(C), com implementação na Marinha com data coincidente com a data de promulgação definida pela autoridade OTAN competente.

8 de Março de 2011. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

204476996

Despacho n.º 5037/2011

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea i) do n.º 1 do Despacho n.º 2748/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Fevereiro, que Portugal ratifique o STANAG 1149 AMPHIBOPS (Edition 23) — Doctrine for Amphibious Operations — ATP-8(B) Volume I, com implementação na Marinha na data da ratificação nacional.

8 de Março de 2011. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

204477084

Despacho n.º 5038/2011

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea i) do n.º 1 do Despacho n.º 2748/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Fevereiro, que Portugal ratifique o STANAG 1116 NMW (Edition 9) — Specifications for Naval Mine Warfare Information and for Data Transfer — AMP-11, com implementação com reservas na Marinha na data da ratificação nacional.

8 de Março de 2011. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

204477408

Despacho n.º 5039/2011

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das

forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do Despacho n.º 2748/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Fevereiro, que Portugal ratifique o STANAG 1301 SMER (Edition 5) — Minimum Conditions for Survival in a Distressed Submarine Prior to Escape or Rescue, com implementação na Marinha na data da ratificação nacional.

8 de Março de 2011. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

204477498

Despacho n.º 5040/2011

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do Despacho n.º 2748/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Fevereiro, que Portugal ratifique o STANAG 1173 Marops (Edition 21) — Allied Maritime Tactical Instructions and Procedures — ATP-1(E), volume I, com implementação na Marinha na data da ratificação nacional.

8 de Março de 2011. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

204477449

Despacho n.º 5041/2011

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do Despacho n.º 2748/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Fevereiro, que Portugal ratifique o STANAG 3971 AAR (Edition 6) — Air-to-Air Refuelling — ATP-3.3.4.2(B) — (ATP-56(B)) — (Change 2), com implementação na Força Aérea na data da ratificação nacional.

8 de Março de 2011. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

204477554

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Declaração de rectificação n.º 598/2011

Por ter sido publicado com inexactidão, procede-se à rectificação do despacho n.º 7771/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2010.

Assim, onde se lê «por um período de 27 dias, com início em 5 de Abril de 2010» deve-se ler «por um período de 28 dias, com início em 4 de Abril de 2010».

10 de Março de 2011. — O Director-Geral, *Luís Faro Ramos*.

204473236

Despacho (extracto) n.º 5042/2011

Por despacho de 23 de Fevereiro de 2011 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 14447/2010, de 12 de Agosto, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de Setembro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Tenente-Coronel PILAV 086046-J António da Graça e Jesus Pereira, por um período de cento e oitenta (180) dias, com início em 26 de Fevereiro de 2011, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 9 — Força Aérea Nacional, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 de Março de 2011. — O Subdirector-Geral, *Arnaut Moreira*.

204461361

Despacho (extracto) n.º 5043/2011

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2011 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 14447/2010, de 12 de Agosto, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de Setembro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Tenente-Coronel INF NIM 04257987 João Alberto Gonçalves Domingos, por um período de trinta e seis dias (36) dias, com início em 26 de Fevereiro de 2011, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 2 — Escola Superior de Guerra, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 de Março de 2011. — O Subdirector-Geral, *Arnaut Moreira*.

204461459

Despacho (extracto) n.º 5044/2011

Por despacho de 2 de Fevereiro de 2011 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 14447/2010, de 12 de Agosto, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de Setembro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Major ART NIM 1100893 Daniel João Ribeiro Valente, por um período de trezentos e sessenta e cinco dias (365) dias, com início em 5 de Fevereiro de 2011, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 2 — Escola Superior de Guerra, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 de Março de 2011. — O Subdirector-Geral, *Arnaut Moreira*.

204461718

MARINHA

Comissão Cultural de Marinha

Despacho n.º 5045/2011

1 — Ao abrigo do Despacho n.º 1756/2011, de 24 de Janeiro (2.ª série), do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no 21079 Capitão-de-mar-e-guerra M João Manuel Figueiredo de Passos Ramos a competência para:

a) No âmbito das funções que lhe estão atribuídas na Comissão Cultural de Marinha e na Biblioteca Central de Marinha, autorizar despesas até ao limite de 15.000€:

- (1) Com locação e aquisição de bens e serviços;
- (2) Com empreitadas de obras públicas.

b) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo;

c) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do Mapa Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestam serviço na Comissão Cultural de Marinha e na Biblioteca Central de Marinha:

- (1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- (2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- (3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- (4) Conceder licença por adopção;
- (5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- (6) Autorizar assistência a filho;
- (7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;